



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

WP Council No. 134/05 Rev. 3

3 abril 2007
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
Nonagésima sétima sessão
22 e 25 maio 2007
Londres, Inglaterra

**Composição da
Junta Consultiva do Setor Privado
para os anos cafeeiros de 2005/06 e 2006/07**

Antecedentes

1. Em sua 94^a sessão, em setembro de 2005, o Conselho Internacional do Café designou os integrantes da Junta Consultiva do Setor Privado para os anos cafeeiros de 2005/06 e 2006/07 (ver documentos de trabalho WP-Council No. 134/05 Rev. 1 e Rev. 2).
2. Solicita-se que o Conselho aprove duas emendas à lista dos integrantes: a designação da Asociación Mexicana de la Cadena Productiva del Café (AMECAFÉ), como representante, e do Instituto Hondureño del Café (IHCAFÉ), como suplente, na categoria Outros Suaves. Essas entidades substituem, respectivamente, a Confederación Mexicana de Productores de Café (CMPC) e a Organización Centroamericana de Exportadores de Café (ORCECA) (ver documentos PSCB-94/06 e PSCB-95/06).
3. No Anexo I mostra-se a composição da JCSP, indicando as emendas com asteriscos, e no Anexo II reproduz-se o texto do artigo 22 do Convênio de 2001.

Ação

Solicita-se ao Conselho que aprove as emendas em apreço.

**MEMBERSHIP OF THE
PRIVATE SECTOR CONSULTATIVE BOARD
FOR COFFEE YEARS 2005/06 AND 2006/07**

EXPORTING MEMBERS**COLOMBIAN MILDS**

Asociación de Exportadores de Café de Colombia (ASOEXPORT)	Representative
<i>Sociedad Exportadora de Café de las Cooperativas de Caficultores (EXPOCAFE)</i>	<i>Alternate</i>
<i>Federación Nacional de Cafeteros de Colombia</i>	<i>Alternate</i>
Eastern African Fine Coffees Association (EAFCA)	Representative
<i>Kenya Planters Coop. Union Ltd.</i>	<i>Alternate</i>

OTHER MILDS

Asociación Mexicana de la Cadena Productiva del Café (AMECAFE)	Representative*
<i>Instituto Hondureño del Café (IHCAFE)</i>	<i>Alternate*</i>
Asociación Nacional del Café (ANACAFÉ)	Representative
<i>Coffee Exporters Association of India</i>	<i>Alternate</i>

BRAZILIAN AND OTHER NATURAL ARABICAS

Conselho de Exportadores de Café do Brasil (CECAFÉ)	Representative
<i>Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel (ABICS)</i>	<i>Alternate</i>
<i>Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC)</i>	<i>Alternate</i>
Conselho Nacional do Café (CNC)	Representative
<i>Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)</i>	<i>Alternate</i>

ROBUSTAS

Association of Indonesian Coffee Exporters (AEKI)	Representative
<i>Uganda Coffee Trade Federation (UCTF)</i>	<i>Alternate</i>
Vietnam Coffee and Cocoa Association (VICOFA)	Representative
<i>Cocoa and Coffee Interprofessional Council (CICC)</i>	<i>Alternate</i>

IMPORTING MEMBERS

All Japan Coffee Association	Representative
European Coffee Federation (ECF) <i>European Coffee Federation (ECF)</i>	Representative Alternate
European Coffee Federation (ECF) <i>European Coffee Federation (ECF)</i>	Representative Alternate
European Coffee Federation (ECF) <i>European Coffee Federation (ECF)</i>	Representative Alternate
Institute for Scientific Information on Coffee (ISIC) <i>Institute for Scientific Information on Coffee (ISIC)</i>	Representative Alternate
National Coffee Association of USA (NCA) <i>Coffee Association of Canada</i>	Representative Alternate
Specialty Coffee Association of America (SCAA)	Representative
Speciality Coffee Association of Europe (SCAE) <i>European Decaffeinators Association (EDA)</i>	Representative Alternate

ARTIGO 22

Junta Consultiva do Setor Privado

1º A Junta Consultiva do Setor Privado (adiante denominada “JCSP”) será um órgão consultivo com o poder de fazer recomendações sobre quaisquer consultas feitas pelo Conselho e de convidar o Conselho a apreciar questões relacionadas com o presente Convênio.

2º A JCSP será composta por oito representantes do setor privado dos países exportadores e oito representantes do setor privado dos países importadores.

3º Os membros da JCSP serão representantes de associações ou órgãos designados pelo Conselho a cada dois anos cafeeiros e poderão ser redesignados. O Conselho, ao fazê-lo, procurará designar:

- a) duas associações ou órgãos do setor privado de países exportadores ou regiões exportadoras que representem cada um dos quatro grupos de café, de preferência representando tanto os cafeicultores quanto os exportadores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante; e
- b) oito associações ou órgãos do setor privado de países importadores, sejam estes Membros ou não-membros, de preferência representando tanto os importadores como os torrefadores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante.

4º Cada membro da JCSP poderá designar um ou mais assessores.

5º A JCSP terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos dentre seus membros por um período de um ano. Os titulares desses cargos poderão ser reeleitos. O Presidente e o Vice-Presidente não serão remunerados pela Organização. O Presidente será convidado a participar das reuniões do Conselho na qualidade de observador.

6º A JCSP, em condições normais, reunir-se-á na sede da Organização durante as sessões ordinárias do Conselho. Em caso de aceitação pelo Conselho de convite feito por um Membro para reunir-se em seu território, a JCSP também se reunirá no referido território, e nesse caso as despesas a cargo da Organização que ultrapassem as de uma reunião realizada na sede da Organização deverão ser cobertas pelo país ou órgão do setor privado que atua como anfitrião da reunião.

7º A JCSP poderá celebrar reuniões extraordinárias, dependendo de aprovação do Conselho.

8º A JCSP deverá apresentar relatórios ao Conselho regularmente.

9º A JCSP deverá estabelecer suas próprias normas de procedimento, que deverão ser compatíveis com as disposições do presente Convênio.